

Ministério Público deve agir urgentemente no caso de denúncias de cobranças a empresários por funcionários da Autoridade Tributária para o reembolso do IVA

- Entre as queixas mais recorrentes estão atrasos prolongados, exigências documentais sem base legal, indeferimentos fundamentados em normas revogadas e solicitação de pagamentos ilícitos por parte de equipas internas da Autoridade Tributária (AT). A situação afecta até as grandes empresas como a Nantong Construções, Sasol Temane, Premier Grupo Mica e Electricidade de Moçambique (EDM), denunciando um sistema capturado, sem controlo e em violação do quadro legal em vigor.



De acordo com informações a que o Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) teve acesso, as empresas relatam que, após meses de silêncio administrativo, as equipas da Divisão de Reembolsos do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) passam a exigir documentação não prevista na legislação como forma de bloquear desembolsos. Mesmo com o envio desses elementos adicionais, muitos pedidos acabam indeferidos com base em disposições revogadas do antigo Código do IVA. Um responsável financeiro

de uma exportadora descreveu o processo como um beco sem saída: *“Ficamos meses sem resposta. Quando finalmente analisam, pedem papéis que a lei não exige. Entregamos tudo e, no fim, indeferem citando normas que já não vigoram.”*

As queixas também incidem sobre a actuação de uma “task force” de verificação de créditos, criada pela própria AT com o propósito declarado de acelerar a análise dos processos. Contudo, segundo vários empresários, essa equipa passou a realizar auditorias informais,

sem respeitar os procedimentos previstos no Decreto n.º 78/2017¹, e tem sido acusada de exigir contrapartidas financeiras ilícitas para destravar processos pendentes. Fontes do sector acrescentam que o responsável pela “task force” já teve histórico de envolvimento em processos de corrupção, o que levanta dúvidas sobre os critérios da sua nomeação.

Segundo os operadores do sector privado, o quadro agrava-se com a rotatividade negligenciada entre os técnicos da Divisão de Reembolsos de IVA. Há funcionários com mais de dez anos no mesmo posto, contrariando as boas práticas, que recomendam mudanças periódicas para evitar a captura institucional e a formação de redes de favorecimento. Empresários relatam também um ambiente de hostilidade e intimidação, em que o simples acto de solicitar informações sobre o processo é interpretado como afronta.

Os referidos atrasos estão a estrangular a tesouraria das empresas. Empresas exportadoras e do sector agrário, por exemplo, que dependem do reembolso para sustentar o capital de giro, afirmam ter processos autorizados há mais de cinco meses sem pagamento efectivo. Essa demora afecta directamente o cumprimento de contratos, o pagamento de fornecedores e a manutenção de empregos.



Um problema antigo que penaliza quem cumpre com a Lei

Os dados oficiais confirmam a gravidade da situação. Segundo o Relatório de Execução do Plano Económico e Social e Orçamento do Estado (PESOE) referente ao período de Janeiro a Setembro de 2025, o Governo recebeu 1.322 pedidos de reembolso do IVA, totalizando 41.887,4 milhões de meticais, mas apenas 260 pedidos foram pagos, num montante global de 4.695,7 milhões de meticais. Isto representa menos de 20% dos processos e apenas 11,2% do valor solicitado.

Em comparação com o mesmo período de 2024, quando foram registados 1.209 pedidos, avaliados em 32.984,5 milhões de meticais, e pagos 430 pedidos no valor de 7.250,4 milhões de meticais, observa-se uma redução de 39,5% no número de processos aprovados e de 35,2% no montante reembolsado. Estes dados revelam um agravamento substancial do bloqueio administrativo, confirmando que a capacidade do Estado em cumprir os prazos e as obrigações legais de reembolso continua em deterioração.

Ao que parece, a implementação do Decreto n.º 78/2017, de 28 de Dezembro, que aprovou o Regulamento de Reembolso do



IVA, ainda não conseguiu estar a altura das expectativas criadas na classe empresarial. O diploma introduziu mecanismos de harmonização e simplificação dos procedimentos de cobrança e devolução do imposto, prevendo a criação de uma reserva financeira exclusiva para os reembolsos, o uso do Sistema de Administração Financeira do Estado (SISTAFE) para maior transparência e rastreabilidade das

operações e a publicação anual de relatórios de execução. Na altura, o governo sustentou que o novo quadro normativo visava assegurar celeridade, previsibilidade e justiça fiscal, eliminando as causas históricas de atrasos e a excessiva discricionariedade administrativa.²

Contudo, oito anos após a sua aprovação, o regulamento continua letra morta. O resultado é um sistema administrativamente captu-

¹ Decreto n.º 78/2017, de 28 de Dezembro, aprova o Regulamento de Reembolso do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) em Moçambique.

² Lorizzo, T. (2018, 6 Setembro). Estado pagou mais de cinco biliões de meticais em reembolso do IVA. O País. <https://opais.co.mz/estado-pagou-mais-de-cinco-bilhoes-de-meticais-em-reembolso-do-iva/>

rado, no qual os prazos são ignorados, os pedidos acumulam-se e as decisões são tomadas sem critérios transparentes. O reembolso do IVA, que deveria ser um direito automático e previsível, converteu-se num acto discricionário condicionado à capacidade de influência do contribuinte e pagamento de subornos.

Essencialmente, ao mesmo tempo em que defende o combate à evasão fiscal e a necessidade de ampliar a base tributária, o governo mantém práticas que penalizam quem cumpre a lei. O resultado é um ambiente de insegurança jurídica, propício à corrupção e à desconfiança generalizada.

Diante da gravidade das denúncias e das evidências de irregularidades sistemáticas,

impõe-se uma investigação independente e profunda sobre o funcionamento da Divisão de Reembolsos de IVA e da denominada “task force” de verificação de créditos. O Governo, através do Ministério da Economia e Finanças, da Inspeção-Geral de Finanças (IGF) e dos órgãos de justiça, com destaque para o Gabinete Central de Combate à Corrupção deve abrir inquéritos formais para apurar as alegações de corrupção, abuso de poder e violação de procedimentos legais. É necessário que os responsáveis por práticas ilícitas sejam identificados, afastados e responsabilizados criminal e disciplinarmente, de modo a restaurar a confiança no sistema fiscal. O silêncio institucional apenas reforça

a percepção de impunidade e fragiliza a legitimidade do Estado perante os contribuintes e investidores.

Paralelamente, é essencial que o Governo adopte medidas estruturais para assegurar a implementação efectiva do Decreto n.º 78/2017, resgatando o seu propósito original de promover celeridade, transparência e neutralidade no reembolso do IVA. A sua implementação não apenas combateria os actuais focos de corrupção e ineficiência, mas também restabeleceria a previsibilidade e a confiança que o sector privado exige para investir e contribuir para o crescimento da nossa economia e melhoria das condições de vida dos moçambicanos.



MISSÃO

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – CENTRO PARA DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungo
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

Twitter: CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

